



## LEI Nº 1.896/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Ementa:** “Denomina de FREI DIMAS (JOSÉ MARLENO), o Centro Integral de Ensino de Ensino Fundamental Bilíngue e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica Denominado de FREI DIMAS (JOSÉ MARLENO), o Centro Integral de Ensino de Ensino Fundamental Bilíngue e dá outras providências.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Bom Conselho, Estado de Pernambuco  
Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2025.

**EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito de Município de Bom Conselho

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea ‘b’ da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 15 de dezembro 2025.

**Jedaías Nascimento da Silva**  
Secretário de Administração e Gestão Pública